



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 0041/2017 – PMEY
Tomada de Preços Nº 004/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 008/2017, de 02 de Janeiro de 2017, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados e participantes que, em Reunião realizada em 14.08.2017 às 11h:00min e após análise da documentação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, foi proferido o julgamento pela CPL, cujo resultado é o que se segue: como **INABILITADAS** as empresas participantes do certame, quais sejam: CONSTRUTORA MARINHEIRO LTDA - EPP CNPJ/MF: 12.069.779/0001-80 e EDSON LOPES PASSOS - ME "Construtora Nobel" CNPJ/MF: 12.231.001/0001-26, por descumprirem e/ou apresentarem documentação em desconformidade com as exigências contidas no ato convocatório e **HABILITADA** a empresa: GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ/MF: 08.489.857/0001-29, por restar comprovada satisfatoriamente a documentação apresentada ao certame.

Abre-se, prazo para manifestações de razões de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Elesbão Veloso – PI, 15 de Agosto de 2017.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 042/2017 – PMEY
Tomada de Preços Nº 005/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 008/2017, de 02 de Janeiro de 2017, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados e participantes que, em Reunião realizada em 14.08.2017 às 09h:00min e após análise da documentação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, foi proferido o julgamento pela CPL, cujo resultado é o que se segue: como **INABILITADAS** todas as empresas participantes do certame, quais sejam: ELLAYNE CRISTIANE DE ANANIAS BARROSO – ME "Barroso Engenharia" CNPJ/MF: 27.730.370/0001-30, INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA "Investserv" CNPJ/MF: 23.779.345/0001-90, CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA CNPJ/MF: 21.864.736/0001-88, ESCALA TRANSPORTES LTDA – EPP CNPJ/MF: 05.343.561/0001-07, J & T FERREIRA LTDA "Coroatá Serviços" CNPJ/MF: 17.234.412/0001-99, por descumprirem e/ou apresentarem documentação em desconformidade com as exigências contidas no ato convocatório.

Abre-se, prazo para manifestações de razões de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Elesbão Veloso – PI, 15 de Agosto de 2017.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 001/2017

10 DE AGOSTO DE 2017

Cancela a Licença Ambiental nº 019/2017 por vício de competência legal.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Floriano,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, que versa sobre as competências do Município em matéria ambiental;

Considerando o Anexo Único da Resolução CONSEMA 023/2014, que elenca as tipologias de atividades passíveis de licenciamento ambiental municipal;

Considerando o disposto na súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a revogação ou anulação de atos em face do princípio da sua publicação, autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Licença Ambiental de Instalação e Operação nº 019/2017, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, referente à atividade de "OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE FLORIANO", haja vista a incompetência legal do órgão local integrante do SISNAMA em conceder licença de operação à referida atividade.

Art. 2º O interessado deverá buscar a licença de operação no órgão competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente de Floriano, Estado do Piauí, 10 de Agosto de 2017.

Manuella Simplicio Viana de Carvalho
Secretária de Meio Ambiente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GAB/PMF N.º 415/2017

DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia, ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 006/05 de 31 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, e na Lei Complementar nº 010/08 de 07 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ILIZIANNY DE CARVALHO SILVA, inscrita no CPF n.º 033.204.953-13, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Edição de Texto da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, artigo 46, inciso XV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 10 de Agosto de 2017.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2017.

Ioneide Matos da Paz
Matricula nº 200945/2007